

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE AGUAS FRIAS
FONE/FAX (0)49. 3332.0019**
RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 512 – CENTRO – CEP 89.843-000 – AGUAS FRIAS – SC.
CNPJ 95.990.180/0001-02

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº52 /2016
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2016
PROCESSO Nº 36/2016

As 14:00HORAS do dia 28/04/16, na sala de licitações da Prefeitura do Município de AGUAS FRIAS, localizada na RUA SETE DE SETEMBRO, 512, centro, AGUAS FRIAS – SC, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU Prefeito Sr. DANILO DAGA, no uso de suas atribuições e, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decreto Municipal nº043/2009 e, as demais normas aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PROCESSO 36/2016, MODALIDADE PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2016** por deliberação do Pregoeiro(a), homologada pela autoridade competente e publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura e no site Oficial do Município de AGUAS FRIAS - SC em 02/05/2016, **RESOLVE:** registrar o(s) preço(s) para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, para atender as necessidades da Secretarias e departamentos do Município de Águas Frias com materiais para desempenho das atividades , oferecido(s) pela (s) Empresa(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) por item, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro :

Nome	CNPJ	Endereço	Cidade
RB PAPELARIA E BAZAR LTDA	85.352.755/0001-08	Rua Martinho Lutero	CHAPECÓ

A empresa RB PAPELARIA E BAZAR LTDA, representado neste ato pelo Sr(a). ROMILDO BIGOLIN, portador (a) do CPF nº429.823.919-53, cuja proposta foi classificada em 1º lugar para os itens do objeto desta Ata e no certame acima numerado, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da presente licitação o **REGISTRO DE PREÇOS** para fornecimento de AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, para atender as necessidades da Secretarias e departamentos do Município de Águas Frias com materiais para desempenho das atividades , conforme lotes abaixo:

LOTE	ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	UNITÁRIO
8	1	63,0	ARGILA BRANCA ESCOLAR	1,42
9	1	6,0	ATILHO NA COR AMARELA (BORRACHINHA) Nº18. PACOTE COM 100G	1,60
10	1	186,0	BALÕES Nº7. PACOTE COM 50 UNIDADES	3,75
13	1	135,0	BLOCO DE RECADOS AUTO ADESIVOS TIPO POST-IT REMOVÍVEIS	1,85
14	1	15,0	BLOCO POST-IT PARA RECADOS 76X102CM. BLOCO COM NO MÍNIMO 100 FOLHAS	2,50
17	1	82,0	BORRACHA NA COR BRANCA PARA APAGAR LÁPIS	0,30
18	1	5,0	BORRACHA ESCOLAR. CAIXA COM 40 UNIDADES. COR BRANCA, DIMENSÕES DE 42X29X0,91MM	6,80
19	1	50,0	CADERNO DE CALIGRAFIA COM NO MÍNIMO 40 FOLHAS	0,60
26	1	25,0	CALCULADORA DE MESA, 08 DÍGITOS, VISOR LCD	10,50
28	1	32,0	CANETA AZUL, PONTA FINA. CAIXA COM 50 UNIDADES	33,50
35	1	2,0	CANETA MARCA TEXTO PONTA EM POLIÉSTER (CORES AMARELO, LARANJA, VERDE, ROSA). CAIXA COM 12 UNIDADES	12,50
36	1	10,0	CANETA MARCA TEXTO	11,90
39	1	3,0	CAPA PLÁSTICA PARA ENCADERNAÇÃO COR PRETA	28,00
40	1	2,0	CAPA PLÁSTICA TRANSPARENTE	28,00

41	1	650,0	CARTOLINA ESCOLAR 150G/M².COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 50X66CM	0,30
44	1	44,0	CLIPES Nº2/0 METÁLICO GALVANIZADO. CAIXA COM 500G	5,40
53	1	108,0	COLA GLITER COM BRILHO	12,75
54	1	30,0	COLA PARA E.V.A	3,85
57	1	45,0	CORRETIVO FITA	7,00
58	1	560,0	E.V.A. DIVERSAS CORES MEDINDO NO MÍNIMO40X60CM X2MM	1,32
67	1	330,0	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL 176X250MM	0,11
70	1	2,0	ESPIRAL 14MM PARA ENCADERNAÇÃO. PACOTE COM 100 UNIDADES	14,50
71	1	2,0	ESPIRAL 20MM PARA ENCADERNAÇÃO. PACOTE COM 100 UNIDADES	15,90
74	1	17,0	ESTILETE PEQUENO	0,70
75	1	19,0	ESTILETE GRANDE	1,20
82	1	85,0	FITA ADESIVA TRANSPARENTE MEDINDO 12MM X 40 METROS	0,56
84	1	4,0	FITA PARA MÁQUINA DATILOGRAFIA OLIVETTI LÍNEA 98	3,40
92	1	3,0	GRAMPEADOR INDUSTRIAL MANUAL CAPACIDADE 100 FOLHAS	80,00
93	1	40,0	GRAMPOS/PRENDEDOR PARA PAPEL 25MM	0,40
94	1	2,0	GRAMPOS 23/13 .CAIXA C/ 5000 UNIDADES	14,60
99	1	300,0	LAÇO PRONTO PARA PRESENTE DIMENSÃO DE 12X250MM	0,15
100	1	300,0	LAÇO PRONTO PARA PRESENTE DIMENSÃO DE 18X390MM	0,25
101	1	300,0	LAÇO PRONTO PARA PRESENTE DIMENSÃO DE 32X510MM	0,45
103	1	34,0	LÁPIS DE CERA GROSSO. CAIXA COM 12 UNIDADES	2,05
109	1	15,0	LAPISEIRA TÉCNICA PRETA COM PONTA 0.7. GRIP EM BORRACHA ANTI DESLIZANTE DE METAL E SILICONE	8,70
117	1	20,0	PALITO PARA CHURRASCO	2,80
120	1	8,0	PAPEL A4 FOTOGRÁFICO210MM X 297MM	17,70
124	1	36,0	PAPEL ESPECIAL TEXTURA LINHO 210X297MM 180G. PACOTE COM 50 FOLHAS	11,90
125	1	43,0	PAPEL ESPECIAL TEXTURA MADEIRA 210X297MM 180G. PACOTE COM 50 FOLHAS	12,70
128	1	45,0	PAPEL ESPECIAL TEXTURA VERGÊ 210X297MM 180G. PACOTE COM 50 FOLHAS	10,90
130	1	180,0	PAPEL CREPOM COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 48CMX2M. DIVERSAS CORES	0,48
132	1	450,0	PAPEL DUPLA FACE EM CORES DIVERSAS	0,39
133	1	435,0	PAPEL DUPLEX DIVERSAS CORES	0,50
134	1	36,0	PAPEL PARA EMBRULHO DE PRESENTE COLORIDO COM LARGURA DE 60CM. PAPEL REVESTIDO EM PAPEL COUCHÊ ESPEC	8,25
138	1	128,0	PAPEL PARDO KRAFT MONOLÚCIDO. BOBINA COM 1,20 CM DE LARGURA	7,00
139	1	10,0	PASTA SANFONADA PLÁSTICA , TRANSPARENTE, COM 12 DIVISÓRIAS	12,70
145	1	130,0	PILHA AAA 1,5V	3,10
146	1	100,0	PILHA AA 1,5	3,25
157	1	7,0	PISTOLA DE COLA QUENTE 40W PARA REFIL DE COLA QUENTE 11MM	18,00
158	1	23,0	PISTOLA PARA COLA QUENTE 30W PARA REFIL COLA QUENTE 7MM	9,00

167	1	58,0	TESOURA PARA USO GERAL 21,3CM	14,80
168	1	30,0	TESOURA PEQUENA 12,5CM PONTA ARREDONDADA	1,15
170	1	50,0	TINTA RELEVO DIMENSIONAL COM GLITER	14,65
181	1	30,0	VERNIZ ARTESANAL	6,30
183	1	35,0	CARTUCHO IMPRESSORA HP OFFICEJET 4000 N°675 CN691AL COLORIDO	60,80
199	1	70,0	PEN DRIVE COM CAPACIDADE DE GRAVAÇÃO DE 4GB	16,00
200	1	32,0	PEN DRIVE COM CAPACIDADE DE GRAVAÇÃO DE 8GB CONEXÃO USB	16,00
201	1	7,0	PEN DRIVE COM CAPACIDADE DE GRAVAÇÃO DE 16 GB CONE	26,00
202	1	4,0	PEN DRIVE CONEXÃO USB 32GB CONEXÃO USB	40,30
203	1	4,0	PEN DRIVE CONEXÃO USB 64GB CONEXÃO USB	81,70

VALOR TOTAL REGISTRADO NA ATA			17.471,01
--------------------------------------	--	--	------------------

1.2. As quantidades constantes do subitem 1.1 são estimativas para o período de ATÉ DIA 31/12/2016, podendo variar para mais ou para menos, de acordo com a demanda, não se obrigando a PREFEITURA à aquisição total.

1.3. Da Entrega dos Materiais:

1.3.1 A **DETENTORA DA ATA** entregará os materiais devidamente nos locais indicados pelas Secretarias solicitantes e fornecerá garantia dos materiais em conformidade com o Edital.

1.3.2. As entregas deverão ser realizadas conforme a quantidade solicitada pelo Município, no, prazo de 07(sete) dias consecutivos a contar da emissão do pedido de empenho que será enviado via e-mail.

1.3.3. Os materiais deverão ser entregues nas respectivas embalagens ou acondicionados em caixas para que não fiquem amassados ou rasurados e separados por pedido de empenho para agilização no ato da entrega e conferência do material.

1.3.4. Qualquer defeito apresentado no material entregue será realizada a devolução.

1.3.5. Os itens que estão especificados com cores diversas ou sem a especificação a cor será definida pela secretaria solicitante no momento da solicitação

1.3.6. Todos os itens entregues deverão ter validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data da entrega.

1.4. Qualquer defeito ou vício encontrado no material, independente de já ter assinado nota fiscal, será comunicado a DETENTORA DA ATA para providência da substituição do mesmo.

1.5. Para cada pedido de empenho deverá ser emitida uma nota fiscal

1.6. A nota fiscal deverá ser emitida das seguintes formas:

1.6.1. Fundo Municipal de Saúde: A nota fiscal eletrônica deverá ser emitida em nome do Fundo Municipal de Saúde de Águas Frias CNPJ 11.300.021/0001-49 Rua Maria Gotardo Galon, 349, centro, Águas Frias -SC, CEP 89.843-000. A mesma deverá ser encaminhada para o e-mail: contabilidade@aguasfrias.sc.gov.br, nos arquivos com extensão XML e PDF, sob pena de retenção de pagamentos.

1.6.2. Paras as demais secretarias: A nota fiscal eletrônica deverá ser emitida em nome do Município de Águas Frias CNPJ 95.990.180/0001-02 Rua Sete de Setembro, 512, centro, Águas Frias -SC, CEP 89.843-000. A mesma deverá ser encaminhada para o e-mail: contabilidade@aguasfrias.sc.gov.br, nos arquivos com extensão XML e PDF, sob pena de retenção de pagamentos.

1.7. A entrega dos materiais pela licitante vencedora deverá ser entregue nos seguintes horários: Período Matutino: 07:30 às 09:00 e no período vespertino das 13:00 até às 14:30, para tempo hábil para conferência dos itens pela Secretaria.

2. DO PREÇO

2.1. Os preços dos produtos serão fixos e equivalentes aos de mercado na data da proposta.

2.2. Os preços propostos são considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte de materiais, embalagens, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada nesta Ata e no Edital.

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A PRESENTE Ata de Registro de Preços terá validade de ATÉ DIA 31/12/2016 a partir da sua assinatura, ou até que se esgote o valor total, sendo o que ocorrer primeiro.

3.2. A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS** a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios de contratação, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do Registro preferência em igualdade de condições.

4. DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA

4.1. A administração da Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação caberá ao Setor de Compras e Licitações do **MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS**.

5. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. A empresa com preços registrados, passará a ser denominada detentora da Ata de Registro de preços, após a assinatura desta;

5.2. O compromisso de fornecimento será formalizado pela Ata de Registro de Preços e pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente.

5.2.1. A celebração do compromisso de fornecimento se dará com a assinatura da Ata e pelo recebimento ou retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente pela detentora da Ata.

5.3. A detentora será obrigada a fornecer a quantidade prevista na Ata, acrescida de até 25% (vinte e cinco por cento), se solicitado pelo **MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS** e o não cumprimento desta imposição durante o prazo de vigência do Registro de Preços, acarretará sanções administrativas.

5.4. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, através da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento.

5.5. As quantidades solicitadas serão de acordo com as necessidades, respeitando-se o valor estimado. Assim que for solicitado a entrega do material a detentora terá até 07 (sete) dias consecutivos para entregar as quantidades solicitadas

5.5.1. Havendo necessidade de aumentar as quantidades, será comunicado ao detentor com antecedência de, no mínimo, 10 (dez) dias.

5.5.2. Se a detentora da Ata não puder fornecer o produto solicitado, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Setor de Compras e Licitações, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento do Empenho ou da Ordem de Fornecimento.

6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. As despesas decorrentes de fornecimentos correrão à conta das dotações expressamente consignadas no orçamento – programa para 2.016.

7. DOS PAGAMENTOS

7.1. Considerando-se o recebimento definitivo de cada entrega, o **MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS** efetuará o pagamento à DETENTORA, Até 20 dias após a prestação de serviços/entrega dos materiais , mediante apresentação e aceitação da Nota Fiscal / Fatura contendo o número do Empenho a que se refere e o termo de recebimento, ao Setor de Compras.

7.2. A Nota Fiscal / Fatura que for apresentada com erro será devolvida ao detentor, substituição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 7.1, a partir da data de sua reapresentação.

7.3. A nota fiscal deverá ser emitida das seguintes formas:

7.3.1. Fundo Municipal de Saúde: A nota fiscal eletrônica deverá ser emitida em nome do Fundo Municipal de Saúde de Águas Frias CNPJ 11.300.021/0001-49 Rua Maria Gotardo Galon, 349, centro, Águas Frias -SC, CEP 89.843-000. A mesma deverá ser encaminhada para o e-mail: contabilidade@aguasfrias.sc.gov.br, nos arquivos com extensão XML e PDF, sob pena de retenção de pagamentos.

7.3.2. Paras as demais secretarias: A nota fiscal eletrônica deverá ser emitida em nome do Município de Águas Frias CNPJ 95.990.180/0001-02 Rua Sete de Setembro, 512, centro, Águas Frias -SC, CEP 89.843-000. A mesma deverá ser encaminhada para o e-mail: contabilidade@aguasfrias.sc.gov.br, nos arquivos com extensão XML e PDF, sob pena de retenção de pagamentos.

8. DA FISCALIZAÇÃO E DO PAGAMENTO

8.1. Em conformidade com a Lei 8.666/93 artigo 67 a execução desta Ata será acompanhada e fiscalizada pelo Secretário responsável pela solicitação dos materiais de expediente conferindo os mesmos no momento da entrega.

8.2. Entende-se como Fiscal da Ata de Registro de Preços os Servidores /Funcionários devidamente designados para acompanhamento da execução do presente termo.

8.3. Todas as ocorrências que vierem a prejudicar o andamento da presente Ata, deverão ser comunicadas imediatamente e por escrito, à Secretaria de Administração e Planejamento que procederá a abertura de processo competente.

8.3.1. Antes de comunicar à Secretaria de Administração e Planejamento, o servidor designado poderá, primeiramente, comunicar oficialmente a empresa sobre o problema ocorrido, determinando o prazo para a defesa. Findo esse prazo, com ou sem êxito na resposta, enviará, então, tal comunicação ao DJM (Departamento Jurídico do Município).

8.4. Constatando-se o recebimento pelo Fiscal, o **MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS** efetuará o pagamento à empresa registrada em Ata, em Até 20 dias após a prestação de serviços/entrega dos materiais , mediante

a apresentação e aceitação da Nota Fiscal / Fatura, contendo o número do Empenho a que se refere e assinatura do responsável pelo recebimento.

8.5. A empresa registrada em Ata deverá manter-se regular junto aos órgãos elencados no subitem anterior e manter as mesmas condições habilitatórias deste certame, sob pena de retenção do pagamento e/ou rescisão contratual.

8.6. Havendo erro na Nota Fiscal / Fatura ou outra circunstância de responsabilidade da EMPRESA detentora da Ata que desaprove a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado até que sejam providenciadas as medidas saneadoras necessárias.

8.7. Caso haja desequilíbrio econômico-financeiro, poderá haver revisão na ATA desde que, ocorram fatos inéditos que reflitam diretamente nas condições pactuadas, ou seja, a revisão contratual deverá ser baseada em acontecimento imprevisível e inevitável, ou se previsível, de conseqüências incalculáveis. A álea ordinária, que implica um encargo previsível ou suportável, por si só, não autoriza a revisão contratual. A revisão contratual deverá ser comprovada pela contratada através de documentos e fundamentação legal formal, podendo a mesma ser deferida após anuência da Prefeitura Municipal de Águas Frias.

8.8. O valor total estimado desta Ata poderá ser utilizado integralmente ou não, conforme a necessidade do **MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS**.

9. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

9.1. Os materiais/produtos serão fornecidos de acordo com as requisições encaminhadas pela Administração Municipal devidamente assinada pelo servidor responsável.

9.2. A entrega dos produtos deverá ser efetuada sempre que solicitada, e não serão tolerados atrasos sem justificativas prévias.

9.3. Se a detentora com preço registrado em primeiro lugar não receber ou não retirar a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data da convocação, o **MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS** convocará a empresa com preço registrado em segundo lugar, para efetuar o fornecimento, ao preço do primeiro classificado, e assim por diante quanto às demais detentoras, sendo aplicadas às faltosas as penalidades descritas no item 10.

9.3.1. Será dado como retirada / recebida, a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento enviada via fac-símile.

9.4. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues de acordo com as Ordem de Fornecimento para cada a qual será emitido o Cupom Fiscal, e posterior emissão de Nota Fiscal de acordo com a Nota de Empenho, constando o número da Ata de Registro de Preços, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total, além das demais exigências legais.

9.5. O recebimento definitivo do objeto desta Ata, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos.

10. DAS SANÇÕES

10.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado, implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela em atraso ou da nota de empenho, isentando em conseqüência o **MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

10.2 Havendo atraso de pagamento, pagará o **MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS** à detentora multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor da parcela em atraso.

10.3 A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com a presente Ata, implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da parcela inexecutada ou executada em desacordo.

10.4 A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com a presente Ata, implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.

10.5 A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar a Ata, aceitar ou retirar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução total da sua obrigação.

10.6 A aplicação de multa, a ser determinada pelo **MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS**, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.

Parágrafo Primeiro: As penalidades poderão ser aplicadas isoladamente ou cumulativamente, nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo: Na aplicação dessas penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei, garantido o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Terceiro: Além das penalidades acima citadas a **DETENTORA DA ATA** ficará sujeita ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do **MUNICÍPIO**.

11. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1 Os preços registrados poderão ser cancelados nos seguintes casos:

11.1.1. Pelo **MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS**, quando:

I – a detentora descumprir as condições da ata de registro de preços;

a) Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.

b) “Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará, impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SicaF ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos”.

II – a detentora não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

III – a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato de fornecimento;

IV – em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

V – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e não houver acordo quanto à sua atualização;

VI – por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;

11.1.2 Pela detentora da ata, mediante solicitação por escrito, quando:

I – os preços registrados se apresentarem inferiores aos praticados no mercado, e não houver acordo quanto à sua atualização;

II – comprovar a impossibilidade de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços.

11.2. Nas hipóteses previstas no subitem 11.1.1, a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada no Jornal Oficial do Estado de Santa Catarina juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

11.3. A detentora da ata poderá solicitar o cancelamento do registro do preço através de requerimento a ser protocolado no Setor de Compras e Licitações, de segunda à sexta feira em horário normal de expediente.

11.3.1. Caso não verifique fundamentação em sua solicitação, a detentora sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas na presente, sendo assegurado à mesma o contraditório e a ampla defesa.

11.4. Cancelada a Ata em relação a uma detentora, poderá ser convocada aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço, para fornecer ao preço do primeiro classificado.

11.5. Ocorrendo cancelamento do registro de preços pelo **MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS**, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.

11.5.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível, o endereço da detentora, a comunicação será feita através do Quadro de Avisos e/ou no site Oficial do Município, www.aguasfrias.sc.gov.br, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

12. DA PUBLICIDADE

12.1 A Ata de Registro de Preços e suas alterações, se houver, será publicada no órgão oficial de divulgação do Município.

13. DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

13.1. Se houver desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial da ata, os preços registrados poderão ser revistos, a qualquer tempo.

13.1.1. Comprovado o desequilíbrio, a revisão dos preços registrados poderá ser efetuada por iniciativa do **MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS** ou mediante solicitação da empresa detentora, desde que apresentadas as devidas justificativas.

13.1.2. Em qualquer hipótese os preços decorrentes de revisão não ultrapassarão os praticados no mercado.

13.3. Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido dirigido ao PREFEITO, mediante requerimento protocolado, no prazo de até 10 (dez) dias contados da data da ocorrência do fato motivador do desequilíbrio, devidamente fundamentado, e acompanhado dos seguintes documentos:

I – Planilha de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente registrados devidamente assinada sobre carimbo da empresa;

II – Cópia autenticada da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do novo preço.

13.4. Sendo procedente o requerimento da empresa detentora da ata, o equilíbrio econômico-financeiro será concedido a partir da data do protocolo do pedido.

13.4.1. A detentora da Ata não poderá interromper o fornecimento durante o período de tramitação do processo de revisão de preço.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram esta Ata, o Edital e os preços registrados no certame licitatório.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores vigentes, consolidada com a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 045/2007 e Decreto Municipal nº043/2009, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

15. DO FORO

15. Fica eleito o foro da comarca de Coronel Freitas – SC, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam traduzir.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma e assinado pelas partes.

MUNICÍPIO DE AGUAS FRIAS, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 02 de maio de 2016.

DANILO DAGA
Prefeito

RB PAPELARIA E BAZAR LTDA
Detentora da Ata

TESTEMUNHAS:

Cristiane Rottava
CPF: 037.197.419-40

Kátia R. Tessaro Cassol
CPF: 768.527.840-53

JHONAS PEZZINI
OAB/SC 33678